

de lavallada da 2.ª Linha da Província, Alvaro
de Sousa Henriques Rebelo, 1.º Tenente, 2.º Tenente
Brito, Comd. do Regimento de Guardas da 2.ª Linha
da 1.ª Província de Alagoas, destituindo-se
Capital, altam. proclamando na Assembleia, que
toda a terra, e a terra de Alagoas, com seu nome, e
nome de seus respectivos proprietários, e com o seu voto a
vontade geral do povo desta Província, declarada
pelo Eleitor, conhecida por indispensável, e
isto criar-se imediatamente o Governo Provincial a vontade
dos mesmos povo, e da tropa, porq. ninguém melhor
que os ^{mesm.} Chefes, e povo, para conhecerem
a necessidade, e que, se os Eleitores se não julga-
vam autorizados p.º criar o Governo, se não na forma de-
terminada no Decreto, desde aquelle momento cessava o
Eleitor a sua Jurisdição, e os mesmos Chefes, Off. li-
dadão, e povo presentes em seu nome, e da tropa, e po-
vo desta Província devessem aos Eleitores aquelles de-
putados do povo, e da tropa, p.º comstar
procederem a instalação do Governo Provi-
ncial desta Província na forma, que julgar-se
veniente a plebe actual da Província, porq. não se
demandando agora esta medida, a mesma Província
teria logo os estragos d'Anarchia, preparada p.º